

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

0892

LEI Nº 406 *W*
(29 de Junho de 1967)

DISPÕE sobre abertura de crédito especial.

F A Ç O S A B E R, que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, **PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA**, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica aberta na contadoria Municipal um crédito até a importância de **R\$100.000,00** (Cem mil cruzeiros novos), destinada a ocorrer às despesas com a execução da rede de abastecimento de água do Bairro de Serpa, de acordo com o projeto elaborado.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Junho de 1967.-

Padre José Cezar de Oliveira

PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Junho de 1967.-

Antonio Gaspar

ANTONIO GASPAS
-RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA-